

RESOLUÇÃO Nº 016/2026 - CMAS DE 26 DE MARÇO DE 2026

SÚMULA: Aprova o Plano de Ação Intersectorial do Programa Bolsa Família para o ano de 2026.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº. 8.742/93 e Lei 12.435/11 e Lei Municipal nº. 12.952 de 19 de novembro de 2019, e considerando:

- o planejamento realizado de forma intersectorial, com a participação das áreas de assistência social, de saúde e de educação, com foco na gestão do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família;
- a deliberação em reunião ordinária realizada no dia 25/03/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Ação Intersectorial do Programa Bolsa Família para o ano de 2026.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 26 de março de 2026. Lygia Mariane Bordonal, Vice Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO Nº 017/2026 - CMAS DE 26 DE MARÇO DE 2026

SÚMULA: Autoriza abertura de Chamamento Público para seleção de propostas e celebração de parceria.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº. 8.742/93 e Lei 12.435/11 e Lei Municipal nº. 12.952 de 19 de novembro de 2019, e considerando:

- O art. 18 da Lei Municipal Nº. 6.007 de 23 de dezembro de 1994, que estabelece a competência ao Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, para fixar normas para o financiamento da rede de serviços da Política de Assistência Social no Município de Londrina com recursos oriundos do Fundo Municipal de Assistência Social;
- A Lei Federal nº 13.019/2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;
- A necessidade de transparência e ampla divulgação do processo de seleção das entidades para o cofinanciamento de serviços socioassistenciais, intitulado "Chamamento Público" pela lei acima;
- O orçamento previsto para o exercício de 2026 na unidade orçamentária Fundo Municipal de Assistência Social do órgão Secretaria Municipal de Assistência Social;
- A deliberação em reunião ordinária deste Conselho, realizada no dia 25 de março de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar abertura de Chamamento Público para formalização de parcerias com a rede socioassistencial, para operacionalização do Cadastro Único, no valor de total de R\$1.341.895,72 (Um milhão, trezentos e quarenta e um mil, oitocentos e noventa e cinco reais, setenta e dois centavos).

Art. 2º O Chamamento Público será realizado pela Prefeitura Municipal de Londrina, por meio de sua Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 3º Esta resolução entrará em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 26 de março de 2026. Lygia Mariane Bordonal, Vice Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO Nº. 018/2026 – CMAS, DE 26 DE MARÇO DE 2026

SÚMULA: Atualiza valores de itens do Auxílio Funeral.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº. 8.742/93 e Lei 12.435/11 e Lei Municipal nº. 12.952 de 19 de novembro de 2019, e considerando:

- O previsto no § 1º do Art. 22 da lei Federal nº 8.742/1.993; no § 2º do Art. 1º do Decreto Federal nº 6.307/2.007; na Lei Municipal nº 10.558/2.008; no Decreto Municipal nº 1.073/2.008; Portaria Municipal nº 07/2012;
- A deliberação da reunião ordinária deste Conselho, realizada no dia 25 de março de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam alterados os valores dos itens infra elencados, para fins de concessão do Auxílio Funeral, conforme detalhamento que segue:

(a) URNA ASSISTENCIAL - TAMANHO MÉDIO	R\$ 2.686,40
(b) URNA ASSISTENCIAL – TAMANHO COMPRIDA	R\$ 2.996,30
(c) URNA ASSISTENCIAL – TAMANHO GRANDE	R\$ 3.060,56
(d) URNA ASSISTENCIAL – TAMANHO GRANDE E COMPRIDA	R\$ 3.949,44
(e) URNA ASSISTENCIAL - TAMANHO G1	R\$ 3.897,99
(f) URNA ASSISTENCIAL - TAMANHO G2	R\$ 4.010,10
(g) URNA ASSISTENCIAL - TAMANHO G3	R\$ 4.277,22
(H) URNA INFANTIL PADRÃO - TAMANHO 0,40 CM	R\$ 2.152,89
(I) URNA INFANTIL PADRÃO - TAMANHO 0,60 CM	R\$ 2.177,50
(J) URNA INFANTIL PADRÃO - TAMANHO 0,80 CM	R\$ 2.202,10
(K) URNA INFANTIL PADRÃO - TAMANHO 1,0 M	R\$ 2.307,82
(L) URNA INFANTIL PADRÃO - TAMANHO 1,2 M	R\$ 2.501,99
(M) URNA INFANTIL PADRÃO - TAMANHO 1,4 M	R\$ 2.531,60
(N) URNA INFANTIL PADRÃO - TAMANHO 1,6 M	R\$ 2.904,16
(O) TRANSLADO DE OUTRO MUNICÍPIO	R\$ 3,03

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 26 de março de 2026. Lygia Mariane Bordonal, Vice Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social